PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





PROJETO DE LEI Nº 099/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01 01 00 CORPO LEGISLATIVO

9 01.031.0001.2076.0000 Capacitação de Agentes 20.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 01 TESOURO GERAL

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 01 00 CORPO LEGISLATIVO

 2
 01.031.0001.1262.0000
 Construção do Prédio da Camara Municipal
 -20.000,00

 4.4.90.51.00
 OBRAS E INSTALAÇÕES
 F.R. Grupo:
 0
 01
 00

 01
 TESOURO
 110
 000
 GERAL
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 000
 00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 15 de agosto de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 99/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal.

No mesmo projeto enumera o crédito adicional suplementar necessário e seu recurso proveniente, o qual tem por objetivo suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 15 de agosto de 2019

Ao decimo quinto dia de agosto de 2019, às 18h00min, no "Auditório Cidade Ternura", localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei 99/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Projeto de Lei nº100/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) como contrapartida de convênio firmado junto a Secretaria Estadual da Saúde para aquisição de veículos; Projeto de Lei nº101/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) como contrapartida de convênio firmado junto a FEHIDRO, além de dotações para o uso do QUESE para a Educação destinados a material de consumo; Projeto de Lei nº102/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 389.500.00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) para suplementação de diversas fichas que se encontram com saldo insuficiente; Projeto de Lei 103/2019 que autoriza abertura de crédito especial suplementar ao Orçamento da FEMIB no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para contratos de software contábil; foi apresentada minuta do termo de cooperação do município com a Universidade de São Paulo para atuação no âmbito do programa "USP nos Municipios" que deverá ser autorizada através de Projeto de Lei. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas Raphael Torrezan. Os projetos foram apresentados ao público presente. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada

	11 11 -1	Tropic /
n 44857 49	1 de orion	Kolast C
00.00.00	W. KACY S	Market VI
355376-	2	X-22
3553 46-		4
	35.334.533-2 3553746-0	